



000462

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 01/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO E O POSTO MADRE DEUS LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de Fornecimento de Combustíveis, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.682.569/0001-99, com sede na Praça Silvio Cesar Leite, s/n, Centro, CEP 49.130-000, na cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a senhora **CECILIA DIAS MOTA**, infra-assinado e a empresa **POSTO MADRE DEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.569.729/0001-05, com sede na Rua Tramandaí, nº 10, Centro, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, neste ato representado por **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES**, portador do CPF nº 027.925.625-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e nas cláusulas contratuais abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira, do **Contrato 01/2018-FMAS** celebrado em **02 de janeiro de 2018**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO** e a empresa **POSTO MADRE DEUS LTDA**, proveniente do **Pregão Presencial nº 026/2017**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO.

3.1 – O aditamento é proveniente do reajuste de preço concedido pela Petrobrás sobre o saldo remanescente de **12.311,10** litros de **GASOLINA COMUM**, à **R\$ 4,77**, que totaliza o valor de **R\$ 58.723,95 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**, **5.000** litros de **ÓLEO DIESEL S-500**, à **R\$ 3,69**, que totaliza o valor de **R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)** e **10.000** litros de **ÓLEO DIESEL S-10**, à **R\$ 3,74**, que totaliza o valor de **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor total do saldo remanescente do contrato de **R\$ 114.573,95 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2 - O preço proposto poderá ser reajustado durante o fornecimento, obedecendo aos índices de autorização do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/SE, 20 de setembro de 2018.

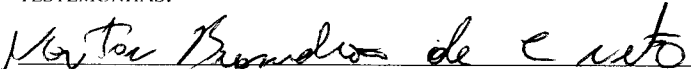

CECILIA DIAS MOTA MELO

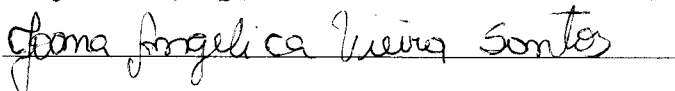
Secretária Municipal de Assistência Social


DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES

Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 96306727504


CPF: 81038640563